

SOCIEDADE SIMPLES - Constituição

1. 03 vias originais do contrato social, com firma reconhecida dos sócios e testemunhas, e visto do advogado com número de inscrição da OAB;
2. Requerimento solicitando o registro, subscrito pelo representante legal, com firma reconhecida;
3. Visto do Conselho (se houver).

SOCIEDADE SIMPLES – ME ou EPP - Constituição

1. 03 (três) vias do contrato social com assinatura dos sócios e testemunhas. (é dispensado o reconhecimento de firma e visto de advogado);
2. Declaração de enquadramento de ME ou EPP (seguir instrução normativa 123/06)
3. Requerimento solicitando o registro, subscrito pelo representante legal.